

PROTOCOLO

"FLORESTA COMUM"

Handwritten signatures and initials in the top right corner, including a large signature and several smaller ones.

PRIMEIRO OUTORGANTE: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (adiante, abreviadamente designado ICNF), pessoa coletiva pública n.º 510342647, instituto público integrado na administração indireta do estado, dotado de autonomia administrativa, financeira e património próprio.

SEGUNDO OUTORGANTE: Associação Nacional de Municípios Portugueses (adiante, abreviadamente designado ANMP), pessoa coletiva de utilidade pública n.º 501627413, com sede na Av. Marnoco e Sousa, 52, Coimbra.

TERCEIRO OUTORGANTE: Associação Nacional de Conservação da Natureza (adiante designada QUERCUS), pessoa coletiva n.º 501 736 492 com sede no Centro Associativo do Calhau, Bairro do Calhau, Parque Floresta de Monsanto, em Lisboa (1500-045).

QUARTO OUTORGANTE: Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (adiante, abreviadamente designada UTAD), pessoa coletiva n.º 501345361, com sede na Quinta de Prados, Vila Real, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Reitor Prof. Doutor António Fontainhas Fernandes, na qualidade de quarto outorgante.

Considerando que:

1. O património genético de base florestal constitui o primeiro pilar para a formação de uma floresta sustentável e diversificada nas suas características produtivas e biológicas, contribuindo para o desenvolvimento de uma floresta autóctone;
2. A produção de plantas de qualidade em viveiros sob gestão do ICNF deve promover a diversidade do património botânico, designadamente, através da produção de plantas autóctones adaptadas a cada região;
3. A floresta autóctone contribui para o aumento da riqueza florestal nacional, sendo importante dar continuidade às arborizações com recurso a plantas e sementes de espécies autóctones, em especial nas áreas sob gestão do ICNF;
4. As florestas autóctones estão mais adaptadas às condições do solo e do clima do território, sendo por um lado mais resistentes a pragas, doenças e longos períodos de seca ou de chuva intensa, e por outro lado são igualmente as mais resilientes aos incêndios;
5. A criação de novas áreas florestais designadamente com espécies autóctones contribui para a retenção do CO₂, atmosférico, tendo em vista a melhoria global das condições de vida na Terra;
6. A floresta propicia outros serviços ambientais, tais como a regulação do clima e da água, controlo da erosão, retenção de sedimentos, formação do solo, reciclagem de

